CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 18/86

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55- Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga' a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.2.1.03- Conservação de Móveis e Utensílios	1.000,00
3.1.2.1.02- Publicações Diversas	700,00
3.1.3.1.01- Serviço de Comunicação	1.500,00
3.1.2.0.01- Impressos e Material de Expediente	400,00
TOTAL	3.600,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução ficam canceladas as seguintes dotações:

3.1.1.2.02- Gratificações	1.000,00
3.1.3.2.05- Recortes e Encardenações	400,00
3.1.3.2.04- Assinatura de Jornais e Revista	400,00
3.2.5.1.01- Abono Família	100,00
3.1.3.1.02- Serviços Jurídicos e Judiciais	200,00
3.1.3.2.03- Festividades Cívicas	1.500,00
TOTAL	3.600,00

.../

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1986.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
Presidente da Câmara